



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.934, DE 25 DE Junho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

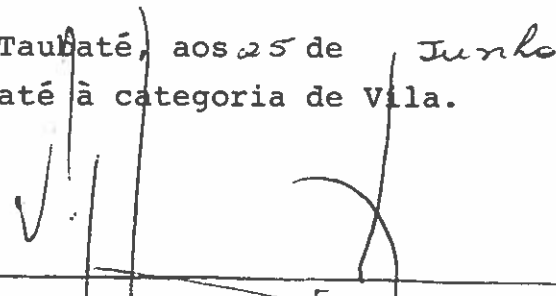
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do proc. nº 8.362/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de
Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº
1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381,
de 15 de maio de 1990, a transferência, de SENHORINHA MARIA MOREI
RA para ADILSON DOS SANTOS, de banca, com cadastro nº 501, ramo de
atividade de legumes em geral, metragem 4 metros, localizada na
parte externa do Mercado Municipal, área de entorno.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Junho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de Junho de 1992.

PUBLICADO

03/07/92